

## EDITAL PET-SAÚDE/UniFOA 01/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE -  
2022/2023) – CADASTRO DE RESERVA

A Reitoria do Centro Universitário de Volta Redonda, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no uso das suas atribuições, observando a disposição da Portaria Interministerial MS/MEC n° 421, de 3 de março de 2010, da Portaria Interministerial MS/MEC n° 422, de 3 de março de 2010 e Portaria Interministerial MS/MEC n 1.127 de 06 de agosto de 2015, Portaria n° 5° homologada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde torna público aos discentes dos Cursos de Graduação em Educação Física (ABI ou Bacharelado), Enfermagem e Nutrição do UniFOA, regularmente matriculados, a abertura para o processo de seleção para a participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde 2022/2023), nos termos do Edital SGTES/MS n° 01, de 11 de julho de 2022 e ordenamento jurídico brasileiro vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa de Educação Pelo Trabalho Para A Saúde/PET - PET-SAÚDE/UniFOA tem como escopo a integração ensino-serviço-comunidade, consiste em uma parceria entre a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES, Secretaria de Atenção à Saúde — SAS e Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, do Ministério da Saúde, a Secretaria de Educação Superior — SESu, do Ministério da Educação e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD/GSI/PR).

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital tem por finalidade a realização de seleção de candidatos para **formação de um cadastro de reserva** para eventual preenchimento de vaga de bolsas para o Programa PET-SAÚDE/UniFOA.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Este edital contempla a formação de um **cadastro de reserva** para os candidatos inscritos e que estão regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Educação Física (ABI ou Bacharelado), Enfermagem e Nutrição do UniFOA, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS
Educação Física (ABI ou Bacharelado)	CR
Enfermagem	CR
Nutrição	CR

### 4. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Divulgação do Edital	13/03/2023	Portal eletrônico do UniFOA
Inscrições e entrega dos documentos	13/03/2023	Por meio do link <a href="https://forms.office.com/r/CQKQP6kKvz">https://forms.office.com/r/CQKQP6kKvz</a> .
Processo Seletivo	14/03/2023	De modo telepresencial por meio da plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2023	Portal eletrônico do UniFOA
Prazo para Recurso	16/03/2023	O candidato deverá encaminhar para o e-mail <a href="mailto:proppg@foa.org.br">proppg@foa.org.br</a> , o requerimento de interposição de recurso
Divulgação do resultado final	17/03/2023	Portal eletrônico do UniFOA

### 5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5.1. As inscrições poderão ser realizada, no período previsto no item 4 deste Edital, gratuitamente por meio do link <https://forms.office.com/r/CQKQP6kKvz>;

5.2. Requisitos necessários:

- a) Ser estudante do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, regularmente matriculado em 2023.1 nos cursos abrangidos pelo presente



Edital, nos períodos/anos/módulos, a seguir:

- a.1) Educação Física (ABI ou Bacharelado) - 2º, 3º, 4º períodos; 3º ano;  
a.2) Enfermagem - 2º, 3º e 4º períodos; 3º ano e 4º ano;  
a.3) Nutrição - 2º, 3º, 4º, 5º, 6º períodos;

- b) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa acadêmica;
- c) Ter disponibilidade de dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao projeto PET-Saúde, sendo obrigatório ao estudante o cumprimento da carga horária acima prevista sendo aceito reposição até o limite de 10% de falta. Com a finalidade de controle de cumprimento da carga horária, deverá ser assinado lista de presença disponibilizada na unidade de atuação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. (a) Coordenador(a) de cada Curso abrangido pelo presente Edital, realizará o processo de seleção, no período previsto no item 4 deste Edital, para o preenchimento das vagas destinadas aos discentes, obedecendo os critérios objetivos descritos abaixo.

6.2. O processo seletivo será compreendido pela avaliação do Coeficiente de Rendimento para o qual será atribuído o valor de 6,0 (seis) pontos e pelo cumprimento de itens que deverão ser comprovados em entrevista no valor de 4 (quatro) pontos, no total de 10,0 (dez) pontos.

6.3. A nota referente ao Coeficiente de Rendimento – CR que poderá atingir o total de 6,(seis) pontos, será atribuída objetivamente da seguinte forma:

Coeficiente de Rendimento	Pontuação
Igual ou acima de 9,0	6,0
Igual ou acima de 8,5	5,0
Igual ou acima de 8,0	4,0
Igual ou acima de 7,5	3,0
Igual ou acima de 7,0	2,0
Igual ou acima de 6,5	1,0
Igual ou acima de 6,0	0,5
Abaixo de 6,0 (seis)	0,0

6.4. Os itens que serão avaliados e deverão ser apresentados na entrevista para a pontuação, que poderão atingir um total de 4,0 (quatro) pontos, serão os seguintes:

- a) Participação comprovada em Ligas Acadêmicas, considerando 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada liga, no máximo de 2,0 (dois) pontos;
- b) Participação comprovada em atividades e projetos de extensão não curricularizada, considerando 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada participação, no máximo de até 2,0 (dois) pontos

6.5. Ocorrendo o empate entre os candidatos inscritos do mesmo curso, o desempate se dará aplicando-se o critério de maior CR e o de maior idade.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

7.1. O resultado final da seleção será divulgado e publicado no portal eletrônico do UniFOA, conforme previsto no Item 4 – Cronograma.

7.2. Após a divulgação do resultado final, **no evento de abertura de vaga**, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de seu respectivo Curso até 2 dias úteis após a convocação para formalização do Termo de Compromisso e cadastro ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde — 2022/2023.

7.3. O não comparecimento no prazo estabelecido no item anterior, desclassifica automaticamente o candidato, sendo chamado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

## **8. DA BOLSA**

8.1. O PET Saúde é implementado e executado sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES).

8.2. Compete ao Fundo Nacional de Saúde processar o pagamento mensal das bolsas PET Saúde autorizadas pelo DEGES/SGTES/MS, devendo o docente e estudante assinarem Termo de Compromisso.



8.3. Os créditos mensais para pagamento das bolsas, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via Banco do Brasil S.A, que proceder ao pagamento dos bolsistas em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas.

## **9. DO RECURSO**

9.1. O candidato que não for aprovado poderá interpor recurso devendo ser direcionado à Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme previsto no Cronograma – item 4

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com o inteiro teor do presente Edital e subsidiariamente ao Edital SGTES/MS n° 1, de 07 de julho de 2022, aceitando todas as normas constantes expressamente nos Editais.


10.2. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, no ano de 2022/2023.

10.3. O candidato classificado não poderá acumular bolsas acadêmicas de incentivo, com a bolsa PET-Saúde/Interprofissionalidade, na forma vedada pelo item 9.15 do Edital SGTES/MS n° 1, de 07 de julho de 2022.

10.4. Após a publicação do resultado final e até o término do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde - 2022/2023 a que se refere este Edital, o candidato que venha a desistir do Programa, deverá preencher a ficha de desligamento que se encontra na Secretaria de seu respectivo Curso.

10.5. A adesão dos candidatos convocados na condição de bolsista dar-se-á com a assinatura de um Termo de Compromisso e cadastro ao projeto aprovado pelo Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde - 2022/2023.

10.6. Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA e o Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) realizarão o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo de Seleção, e após pelo período necessário para atendimento as obrigações legais e regulatórias aplicáveis



10.7. O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo de seleção, podendo exercê-los por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br).

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Reitoria e a Mantenedora



**Igor Dutra Braz**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Volta Redonda, 13 de março de 2023.



**Ivanete da Rosa Silva de Oliveira**

Reitora do UniFOA